



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 173/2012

Sala das Sessões

02, JUL 2012

PRESIDENTE

*Considerando* que a "Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência" foi instituída pela Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012;

*Considerando* que o Programa visa dar atenção especializada à pessoa com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

*Considerando* que Pirassununga já possui um Centro de Reabilitação, fato que facilita a implantação da Rede, através de aprovação na Comissão de Intergestores Bipartite (CIB), consoante se observa das informações prestadas pela Coordenadoria da Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência (em anexo).

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que estude junto com a Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de solicitar os benefícios da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2012.

Roberto Bruno  
Vereador



**Ministério da Saúde**  
**Secretaria de Atenção à Saúde**  
**Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**  
**Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência**  
SAF/Sul – Trecho 02 Lotes 05/06 Bloco F Torre II Edifício Premium – Térreo Sala 11  
CEP: 70.070-600 - Brasília-DF

OFÍCIO N°. 037 ATSPD/DAPES/SAS/MS

Brasília, 19 de junho de 2012.

A Vossa Senhoria  
**ROBERTO BRUNO**  
Vereador da Câmara Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo nº 1662, Centro.  
Pirassununga-SP      CEP: 13630082

**Assunto: Resposta à carta s/n, informando sobre as formas do Município de Pirassununga, São Paulo, poderia beneficiar-se com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.**

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção à correspondência s/n, datada de 22 de maio de 2012, por meio do qual Vossa Senhoria congratula a Coordenadora da Área, Sr.<sup>a</sup> Vera Mendes, e solicita informações sobre como o município, do qual é vereador, pode beneficiar-se da rede cuidados instituída através da Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012, esta Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência tem a informar que:

2. No dia 24 de abril foi publicada a **Portaria nº 793 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência** no âmbito do Sistema Único de Saúde que deverá ser organizada nos seguintes componentes:

*I - Atenção Básica;*

*II- Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências; e*

*III- Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.*

Conforme previsto no art 5º da Portaria 793/2012, a operacionalização da implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se dará pela execução de quatro fases:

*I - diagnóstico e desenho regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;*

*II - adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;*

*III - contratualização dos Pontos de Atenção, e*

*IV - implantação e acompanhamento pelo Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.*

3. O diagnóstico e o desenho regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, art 6º da Portaria nº 763/2012, serão estruturados em 4 (quatro) ações:

*I - apresentação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;*

*II - realização de diagnóstico e análise da situação de saúde e elaboração do desenho regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência pela Comissão Intergestores Regional (CIR) ou pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), com o apoio das Secretarias de Saúde estaduais, considerando as necessidades das pessoas com deficiência;*

*III - pactuação do desenho regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da proposta de Plano de Ação Regional na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), com a programação da atenção à saúde das pessoas com deficiência, incluindo as atribuições, as responsabilidades e o aporte de recursos necessários pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios envolvidos; e*

*IV - elaboração dos Planos de Ação Municipal dos Municípios integrantes da CIR.*

4. De acordo com os artigos da portaria de nº 793/2012, apresentados acima, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será estruturada, tomando como base o diagnóstico e desenho traçados, a partir de um Plano de Ações desenvolvido pelo Grupo Condutor Estadual, devidamente aprovados em CIB (Comissão de Gestores Bipartite), que indicarão os Pontos de Atenção. Os Pontos de Atenção serão alocados nos territórios analisados, pelo Grupo Condutor, como estratégicos para responder ao vazio assistencial da Macro-Região de Saúde circunscrita.

5. O município de Pirassununga, do Estado de São Paulo, poderá beneficiar-se da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência caso, no Plano de Ações elaborado pelo Grupo Condutor Estadual, ela seja listada como um dos Pontos de Atenção da Rede ou o município sede da

Macro-Região de Saúde. Sendo assim, poderá beneficiar-se com: Centro Especializado em Reabilitação (CER) - podendo este ser do Tipo II (composto por dois serviços de reabilitação habilitados); Tipo III (composto por três serviços de reabilitação habilitados); e Tipo IV (composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados); Oficina Ortopédica, que deverá estar articulada e vinculada a um estabelecimento de saúde habilitado em um Serviço de Reabilitação Física ou como CER com serviço de reabilitação física. Caso o município já possua algum serviço de reabilitação público, poderá pleitear junto à Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência, a habilitação desse serviço existente como CER, desde que esse serviço venha a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com sua aprovação em CIB.

6. Faz-se saber que todos os serviços de reabilitação, devidamente habilitados pela Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência, serão beneficiados com incentivos financeiros de investimentos e de custeio, para o componente de atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, normatizada a partir da Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012. Os incentivos financeiros de investimentos, como dispostos no art. 2º, poderão ser direcionados para: obras sejam elas construção de um novo Centro Especializado em Reabilitação (CER) e ampliação e/ou reforma de serviços já existentes, para devida qualificação em CER; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; construção de Oficinas Ortopédicas; bem como, projetos de qualificação profissional, através de capacitações, para a composição de recursos humanos especializados, que atuarão nos serviços a serem ofertados. Os art. 7º e 8º da portaria nº 835/2012, respectivamente, instituem um incentivo financeiro de custeio mensal para os serviços habilitados, bem como os requisitos a serem cumpridos para o repasse desse incentivo.

Diante do exposto acima. Espera-se ter esclarecido o que compete à Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência.

Atenciosamente,



**VERA LÚCIA FERREIRA MENDES**

Coordenadora da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência  
DAPES/SAS/MS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

D-13671/30/05/2012

Roberto Bruno  
Vereador

25000.091672/2012-99  
25000-

SIPAR - Ministério da Saúde  
DEPARTAMENTO DA SAÚDE  
Pirassununga, 22 de maio de 2012.

Ilustríssima Senhora,

Sirvo do presente para congratular-me com Vossa Senhoria pela excelente esplanação sobre o programa Rede de Cuidados com Pessoa com Deficiência, durante entrevista na TV NRB, dia 20 de maio.

Este vereador, como fisioterapeuta e representante da população, sente-se grandemente entusiasmado pela sensibilidade e pelo avanço do SUS em dar atenção à pessoa deficiente.

Gostaria, ainda, de tomar conhecimento de como nosso Município poderia se beneficiar da rede de cuidados.

Sendo só para o momento, queira aceitar votos de elevada estima e consideração.

Roberto Bruno  
Vereador

Ilustríssima Senhora  
**VERA MENDES**

DD. Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência da SAS  
Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde  
Esplanada dos Ministérios - Bloco G  
70058-900 Brasília/DF

06.037